



Mães da Sé

ABCD - Associação Brasileira de Busca e Defesa a Criança desaparecida

Associação Brasileira de Busca e Defesa à Criança Desaparecida "Mães da Sé" 15 anos de fundação da instituição

Com apenas 2557 casos de pessoas encontradas com vida, e 206 óbitos, dos 9200 casos cadastrados, a **Associação Brasileira de Busca e Defesa à Criança Desaparecida**, nacionalmente conhecida como **Mães da Sé**, comemora **15 anos de Fundação** neste **31 de Março de 2011**

Nosso trabalho é considerado uma referência nacional na localização e reintegração à família de crianças e adolescentes desaparecidos no Estado de São Paulo, trabalhando de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente em cumprimento da lei federal 8.069/90.

Nos últimos anos foi possível reduzir estatísticas de desaparecimento no Estado de São Paulo, graças ao desenvolvimento de ações preventivas junto à sociedade através de parcerias com a iniciativa privada com a divulgação em massa de fotos de pessoas desaparecidas em campanhas tanto com as empresas como os meios de comunicação que tem sido nosso principal aliado nessa luta,

Além de comemorar os resultados obtidos nesses 15 anos, temos planos para alcançar novas metas. Estes números serão utilizados daqui para frente para estabelecer novas políticas públicas na prevenção e na busca pelas crianças ora desaparecidas. Além de incentivar a sociedade a participar do processo de localização de crianças.

Esse ano temos um motivo a mais para essa comemoração, foi sancionada pela Presidente Dilma Russef a PLC 108 de autoria do ex Deputado Roberto Alves que se inicia a parti **desse ano que do dia 25 a 31 de marco a SEMANA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO DE BUSCA E DEFESA Á CRIANÇA DESAPARECIDA EM SUA JUSTIFICATIVA DA LEI ELE ESCOLHEU ESSA DATA EM**



Mães da Sé

ABCD - Associação Brasileira de Busca e Defesa a Criança desaparecida

HOMENAGEM AO DIA EM QUE NASCEU O MOVIMENTO MÃES DA SÉ

Leis que beneficiam a defesa e busca de pessoas desaparecidas

Conforme a lei nº 10,299/99, de 29 de abril de 1999, com autoria da Deputada Maria Lucia Prandi, fica determinada a obrigatoriedade de qualquer órgão (seja ele público ou particular) que receber pessoas sem identificação tem um prazo de 12 horas para mandar um relatório para o DHPP, com todos os dados do desaparecido;

A lei nº 11.259, de 02 de Janeiro de 2006, determina que a autoridade policial e aos órgãos de segurança pública devem buscar imediatamente as crianças desaparecidas;

Lei nº 12.495 de 26 de Dezembro de 2006, de autoria do Deputado Roberto Alves, que determina o dia 31 de março como Dia de Busca e Defesa à Criança Desaparecida, em homenagem ao dia que se deu início ao "Movimento Mães da Sé"

Aos amigos e colaboradores das Mães da Sé

A dor integra a natureza de nosso trabalho. É em meio a nossa dor e sofrimento que buscamos e recolhemos a solidariedade e o alento de nossos parceiros em nosso trabalho, que não só alivia nossa caminhada, como amplia nossas vitórias e impõe-nos o compromisso de com eles nos congratularmos ainda perguntando:

“Para onde estão indo nossos filhos?”

Ivanise Esperidião da Silva Santos
Presidente